

ambas com início a 17 de Julho de 2006, pelo prazo de seis meses. (Contratos isentos do visto de Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*. 3000214742

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Junho, procedi à renovação, pelo prazo de um ano, dos seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Iniciado a 8 de Fevereiro de 2005:

António Geraldo Manso Calha — técnico superior de 2.ª classe (sociologia).

Iniciados a 16 de Agosto de 2005:

Mercedes Leandro Mouro Flores — auxiliar de serviços gerais.
Maria Manuela Chambel Narciso — auxiliar de serviços gerais.
Maria Francisca Vaqueiro Carriço — auxiliar de serviços gerais.
Luís Miguel Carrilho Patrício — auxiliar de serviços gerais.

[Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*. 1000305120

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso

Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas.

Nos termos das disposições combinadas previstas, respectivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, torna-se público que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Chaves, por deliberações de 1 de Junho de 2006 e 28 de Junho de 2006, respectivamente, aprovaram a presente alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas.

Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação e Tabelas de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas

Tabela anexa

QUADRO XXII

Estabelecimentos industriais tipo 4

1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração de estabelecimentos industriais — 75 euros.

2 — Vistorias em estabelecimentos industriais:

a) Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial — 100 euros.

b) Vistorias para a verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos — 100 euros.

c) Vistorias para a verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial — 100 euros.

d) Vistorias de reexame das condições de exploração industrial — 100 euros.

e) Repetição da vistoria para verificação das condições impostas — 100 euros.

f) Averbamentos da transmissão da licença de exploração — 100 euros.

g) Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — 50 euros.

3000213485

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

Licenciamento de alteração de loteamento urbano em Lameiro Morto — Friande

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Guilherme Oliveira Cunha, para o lote n.º 11 do loteamento com o alvará n.º 49/79, emitido em nome de José Fernandes Carvalho.

É alterada a área de implantação, bem como a tipologia da construção prevista para o referido lote passando de habitação unifamiliar para bifamiliar, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000305117

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso

Concurso externo de ingresso

Nomeação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 18 de Agosto de 2006, foi homologada a acta do júri do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 83, de 28 de Abril de 2006.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Filipe Miguel Pires Barreiros, na categoria de auxiliar administrativo, índice 128, escalão 1, da Tabela do Regime Geral da Função Pública.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*. 1000305110